



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

IMES Catanduva

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 – Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Avenida Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

www.fafica.br

secretaria@fafica.br



COMUNICADO IX

A Diretora do IMES- Catanduva, professora Maria Lúcia Miranda Chiliga, comunica que a Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020, não se aplica ao IMES em razão de essa instituição subordinar-se ao Conselho Estadual de Educação e não ao sistema federal de ensino.

Informamos, ainda, que todo posicionamento tomado pelo IMES deve pautar-se na Legislação Estadual e nas normas emanadas pelo Conselho Estadual de Educação, que ainda não se pronunciou sobre a Portaria MEC.

A Diretora esclarece que qualquer mudança de postura adotada pelo Conselho Estadual será comunicada por ela aos funcionários, docentes e alunos.

No momento, aguardamos a publicação do novo calendário escolar a ser publicado pelo governador João Dória e posicionamento do Conselho Estadual.

IMES CATANDUVA, 17 DE JUNHO DE 2020.

PROF^a. MARIA LÚCIA MIRANDA CHILIGA

DIRETORA